



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/06/96

Através de

Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI No 1059/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a LEI 998/95.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais) no orçamento de 1996 com a seguinte
discriminação.

0101	- CAMARA DE VEREADORES	
01010012.001	- MANUT.DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3113	- Obrigações Patronais.....R\$	3.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para o cré-
dito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguin-
te rubrica orçamentária.

1201	- RESERVA DE CONTINGENCIA	
99999992.999	- RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	3.500,00

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO,RS, AOS 24 de JUNHO DE 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO